



GOVERNADORIA - CASA CIVIL
LEI Nº 5.095, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 171.784,96, e Crédito Adicional por Anulação, até o valor de R\$ 135.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, e cria Programa e Ação no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 171.784,96 (cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente e de capital, no presente exercício, alocada na natureza de despesa constante no Anexo I.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente e de capital, alocada na natureza de despesa constante no Anexo III.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II e no valor especificado.

Art. 4º Ficam criados no Orçamento Anual do exercício de 2021, Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, bem como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, o Programa 1128 - PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA - PIDISE e a Ação 1525 - CONSTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, na Unidade Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com detalhamento indicativo no Anexo IV.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO****SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			171.784,96
13.001.12.368.1128.1525	CONSTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	449092	0615	171.784,96
TOTAL				R\$ 171.784,96

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO****REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			135.000,00
13.001.04.122.2133.4546	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO NOS 10 POLOS REGIONAIS	449052	0100	135.000,00
TOTAL				R\$ 135.000,00

ANEXO III**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			135.000,00
13.001.12.368.1128.1525	CONSTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	449092	0100	135.000,00
TOTAL				R\$ 135.000,00

ANEXO IV

Unidade Orçamentaria	13001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
Programa	1128 - PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA - PIDISE
Tipo do Programa	Finalístico
INFORMAÇÕES DO PROGRAMA	
Descrição	Aumentar a capacidade de investimentos do Governo do Estado de Rondônia
Justificativa	Com objetivo de aumentar a capacidade de investimentos do Governo do Estado de Rondônia, autorizados pela Lei nº 2.684, de 17 de fevereiro de 2012 - DOE nº 1.920, o contrato junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, de operação de crédito, para financiamento do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica do Estado de Rondônia - PIDISE, o programa integrado de potencialização de desenvolvimento, sustentabilidade e inclusão social, que beneficiará mais de 1,5 milhão de pessoas nas áreas urbanas e rurais, em setores como, Educação; Saúde e Saneamento; Segurança; Justiça e Cidadania; Produção; Emprego e Renda; Habitação; Modernização da Gestão Pública; Turismo e Recuperação do Patrimônio Histórico e Cultural.
Horizonte Temporal	Temporário
Data de Início	Abril de 2021
Data de Fim	Dezembro de 2021
Público-Alvo	População do estado de Rondônia
Descrição	Ampliar e modernizar a infraestrutura social e econômica de Rondônia, com a finalidade de reorientar o processo de desenvolvimento, buscando a sustentabilidade e inclusão social para enfrentar os desafios decorrentes do desenvolvimento.
INFORMAÇÕES DA AÇÃO	
Ação	1525 - CONSTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
Tipo da Ação	Projeto
Finalidade	Ampliar e Modernizar a Educação, o Desporto e o Lazer
Modo de Execução	Construção, reforma e ampliação de Unidades Educacionais de Ensino Médio e Fundamental de forma a propiciar um ambiente adequado para melhoria do aprendizado, bem como construção de praças de esporte e lazer para garantia da qualidade de vida da população
Função	12 - Educação
Sub-Função	368 - Educação Básica
Forma de Implementação	Direta
Esfera	Fiscal
INFORMAÇÕES DO PRODUTO	
Descrição do Produto	Espaços de Educação, Desporto e de Lazer construídos e reformados
Unidade de medida	Porcentagem
O produto desta ação em relação aos totais de meta física é:	Não Acumulativo



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 27/08/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020273158** e o código CRC **7EC87340**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.174706/2021-42

SEI nº 0020273158